**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

[***NOME DA EMPRESA***], com sede na [*Rua ENDEREÇO*], Nº, [*BAIRRO*], [*CIDADE-UF*], CNPJ nº ***XXXXXXXX/XXXX-XX*** representada na forma de seus atos constitutivos, doravante designada **CONCEDENTE**, e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** [***NOME DO ESTAGIÁRIO***], estudante, residente à *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, na cidade de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, Estado de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, portador da cédula de identidade RG n°/série *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, CPF N° *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, aluno(a) do curso de *Arquitetura e Urbanismo* , matrícula Nº: [***Nº USP***], e como **INTERVENIENTE** a Instituição de Ensino **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto aprovado pela Resolução nº 3.461, de 07 de outubro de 1988, e pelo Regimento Geral aprovado pela Resolução nº 3.745, de 19 de outubro de 1990, com sede em São Paulo (Capital), inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0001-04, no interesse da ***Faculdade de Arquitetura e Urbanismo***, neste ato representada por seu(sua) Diretora, ***Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna*,** por delegação de competência do Pró-Reitor, nos termos da Portaria GR nº 4685 de 21/01/2010, art.1º, IV, "a", celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Resolução da USP nº 5.528/09, conforme as condições a seguir:

**1.** O estágio será realizado no período de **XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX** [data de início e término do estágio, que não poderá ser superior a 2 anos], que poderá ser eventualmente prorrogado (desde que o período inicial tenha sido inferior a 2 anos e que a prorrogação também não ultrapasse esse limite – 2 anos no total) ou modificado por documento complementar.

**1.1.** Na hipótese de rescisão por qualquer das partes, esta deve ser formalizada por escrito com 5 (cinco) dias de antecedência.

**1.2.** O ESTAGIÁRIO não terá vinculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE em razão deste Termo de Compromisso.

**2.** No período de estágio, o estagiário cumprirá, \_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_) **horas por semana**. O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes.

**3.** A CONCEDENTE designa o Sr(a). *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, que ocupa o cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para ser o(a) SUPERVISOR(A) INTERNO(A) do Estágio que será por ele(a) programado.

**4.** O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada.

**5.** O ESTAGIÁRIO receberá BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL de R$ *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_),* com pagamento mensal calculado sobre as horas de presença demonstradas em CARTÃO DE PONTO, ou outra forma de apreciação, a critério da CONCEDENTE. Será pago, também, auxílio-transporte.

**6.** Quando, em razão da programação do estágio, o aluno tiver despesas extras, a CONCEDENTE providenciará o seu pronto reembolso.

**7.** O ESTAGIÁRIO obriga-se a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE. No caso de inobservância destas normas, o ESTAGIÁRIO responderá por perdas e danos, bem como poderá ser rescindido o compromisso.

**8.** O ESTAGIÁRIO está segurado contra acidentes pela Apólice de Seguro nº*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* da *[Nome da Seguradora],* cujo prêmio será de responsabilidade da CONCEDENTE.

**9.** O ESTAGIÁRIO deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na instituição de Ensino INTERVENIENTE, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

**10.** A Instituição de Ensino INTERVENIENTE supervisionará o estágio de conformidade com os seus regulamentos internos, ficando o ESTAGIÁRIO sujeito a essa regulamentação.

**10.1.** Como supervisor, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE indica a **Profa. Dra. Flávia Brito do Nascimento,** Presidente da Comissão de Graduação.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, XX de mês de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Faculdade de Arquitetura e Urbanismo*

INTERVENIENTE

São Paulo, XX de mês de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*[Nome da empresa]*

CONCEDENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*[Nome do estagiário]*

ESTAGIÁRIO

O presente estágio será utilizado pelo(a) aluno(a) estagiário(a) na modalidade:

( ) estágio supervisionado **não-obrigatório**

( ) estágio supervisionado **obrigatório**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Carimbo e rubrica – CG/Seção de Estágios da FAUUSP**